



PLANO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação



APRESENTAÇÃO

As competências, a estrutura e a organização da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação – CONJUR/MEC estão dispostas no Regimento Interno da unidade, aprovado pela Portaria MEC nº 208, de 7 de março de 2018.

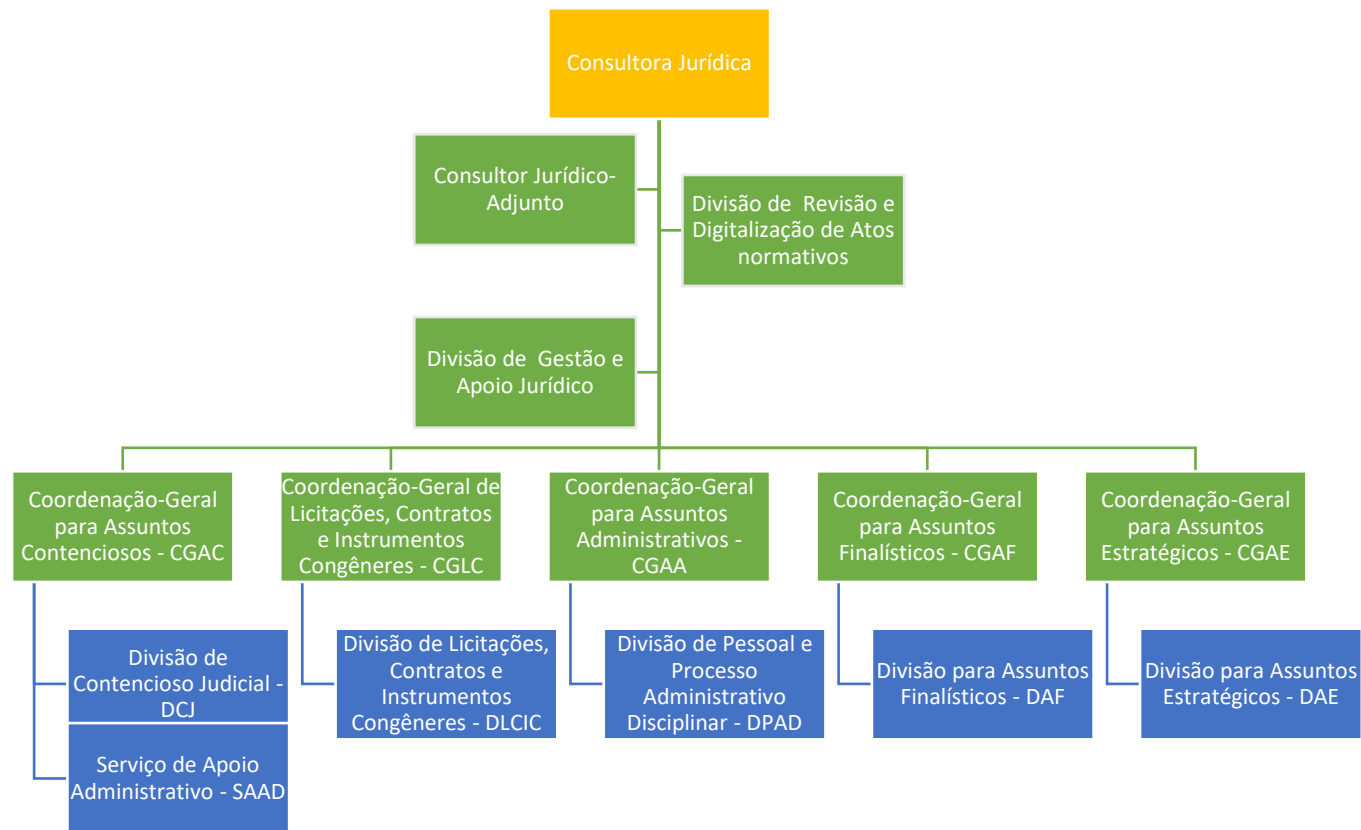
A CONJUR/MEC é órgão de execução da Advocacia-Geral da União – AGU, vinculado diretamente ao Ministro de Estado da Educação e tem, dentre suas principais atribuições, assessorá-lo direta e imediatamente em assuntos de natureza jurídica; exercer a coordenação de atividades jurídicas da Pasta, atuando na elaboração de propostas de atos normativos; assistir no controle interno de legalidade; fixar a interpretação das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a serem uniformemente seguidos na área de atuação do Ministério e entidades vinculadas; examinar prévia e conclusivamente os textos de edital de licitação e os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou a dispensa de licitação; prestar subsídios necessários à elaboração de defesa da União às unidades da AGU nas demandas judiciais e extrajudiciais relacionadas às competências do Ministério.


ESTRUTURA

Em sua estrutura, a CONJUR/MEC é dividida em Gabinete, composto pela Consultora Jurídica, Consultor Jurídico-Adjunto, Divisão de Revisão e Digitalização de Atos Normativos e Divisão de Gestão e Apoio Administrativo; pela Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos – CGAA, composta pela Divisão de Pessoal e Processo Administrativo Disciplinar; pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLC, composta pela Divisão de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres; pela Coordenação-Geral para Assuntos Finalísticos – CGAF, composta pela Divisão de Assuntos Finalísticos; pela Coordenação-Geral para Assuntos Contenciosos – CGAC, composta pela Divisão de Contencioso Judicial e Serviço de apoio administrativo; e pela Coordenação-Geral para Assuntos Estratégicos – CGAE, composta pela Divisão de Assuntos Estratégicos.




ORGANOGRAMA





RACIONALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA

- Ao longo do ano de 2020, várias iniciativas foram desenvolvidas com o intuito de racionalizar a atuação jurídica e a gestão da CONJUR. Dentre elas, destacam-se a edição da **Portaria sobre delegação de competências da Consultoria Jurídica** (Portaria nº 1, de 23 de julho de 2020), **Portaria que estabelece critérios para distribuição e realização de processos e reuniões** (Portaria nº 2, de 23 de julho de 2020), realização de reestruturação do fluxo de trabalho; dimensionamento do quantitativos de processos por membro, conforme a natureza das demandas; mapeamento de processos estratégicos para monitoramento; elaboração de Pareceres Referenciais; trabalho em conjunto com as unidades da AGU, para fins de uniformização de manifestações jurídicas e elaboração de informações parametrizadas; aproximação com as áreas técnicas, buscando a participação prévia e acompanhamento na formulação das principais políticas públicas no âmbito do Ministério.
- 

MAPA ESTRATÉGICO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – CONJUR/MEC

- O Planejamento Estratégico da Consultoria Jurídica junto ao MEC tem o objetivo de formular estratégias e planos de ações para a unidade, tendo em vista o ambiente interno e externo e também levando-se em conta o planejamento estratégico, objetivos e valores da pasta ministerial.
- O Planejamento começou a ser desenhado e discutido em julho de 2020, com o auxílio das coordenações e equipes administrativas, com o objetivo de responder às seguintes perguntas:
 - **Missão:** Qual o objetivo da organização?
 - **Visão:** Qual o futuro desejado, alinhado com as aspirações da organizações? Qual o alvo a ser procurado, pelos esforços individuais, da equipe e pela alocação de recursos? Qual a inspiração e aspiração?
 - **Valores:** Qual o conjunto de sentimentos que deve estruturar a cultura organizacional?
- O objetivo dessas e outras iniciativas é buscar a prestação de um serviço de excelência, não apenas para o Ministério da Educação e seus integrantes, como também para a União e seu conjunto de cidadãos, que devem ser objetivo final dos esforços do trabalho dos membros da AGU.



MISSÃO

- Prestar assessoramento jurídico de excelência, no âmbito do Ministério da Educação, primando pela garantia da segurança jurídica, do controle da legalidade e da viabilização de políticas públicas em prol da sociedade.

VISÃO DE FUTURO 2020/2023

- Consolidar-se como unidade modelo e referência de Advocacia de Estado, na consultoria e aconselhamento jurídico, bem como no comprometimento com a efetiva gestão de pessoas e processos.



VALORES

Ética

transparência

legalidade

interesse público

integração e cooperação

proatividade

responsabilidade

inovação

articulação institucional



RADAR ESTRATÉGICO CONJUR/MEC

MATRIZ SWOT

- A matriz SWOT consiste em uma ferramenta gerencial que examina o ambiente interno e externo de uma organização buscando encontrar oportunidades de melhoria e otimização do desempenho.
- O nome SWOT provém de quatro palavras que começam com as letras da sigla: **Strengths**, que significa forças; **Weaknesses**, que significa fraquezas; **Opportunities**, que significa oportunidades; **Threats**, que significa ameaças.



	AJUDA	ATRAPALHA
INTERNO	<p>FORÇAS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. reconhecer a necessidade do planejamento estratégico; 2. capacidade de adaptação às necessidades do serviço; 3. capacidade de estabelecer e seguir rotinas; 4. equipes competentes especializadas nas áreas jurídica e administrativa; 5. comprometimento e dedicação das equipes; 6. interesse no aprimoramento profissional e em ajudar o time 	<p>FRAQUEZAS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Quantidade insuficiente de colaboradores; 2. má distribuição de pessoal na área administrativa; e 3. poucos advogados, face à quantidade de processos, solicitações de reunião e aos pedidos de urgência
EXTERNO	<p>OPORTUNIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. integração das áreas técnicas do Ministério com a CONJUR; 2. Facilidade de comunicação; 3. priorização da política pública de educação 	<p>AMEAÇAS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ingerência política; 2. deficiência na integração com as entidades vinculadas; 3. urgência “fabricada” (prazo curto para análise e não atendimento dos prazos de entrega de subsídios pelos órgãos assessorados/entidades vinculadas); 4. infraestrutura inadequada diante do novo quadro de colaboradores (espaço físico, material e recursos tecnológicos); 5. duplicidade de sistemas (Sapiens/SEI); 6. perda de membros da AGU; 7. aumento do volume de trabalho.

MAPA ESTRATÉGICO – CONJUR/MEC

Prestar assessoramento jurídico de excelência



ENTIDADES
ASSESSORADAS:

Conferir confiabilidade à CONJUR-MEC

Resguardar a segurança jurídica, oferecer prognósticos de riscos e alternativas jurídicas para viabilização das políticas públicas e solução de conflitos

PROCESSOS INTERNOS:

Mapear e padronizar os processos de trabalho e institucionalizar a gestão por resultados

Reforçar a integração CONJUR com demais unidades jurídicas da AGU e entidades vinculadas, inclusive sob a perspectiva da comunicação institucional

Promover continuamente a racionalização e a uniformização da atuação no âmbito da CONJUR/

Aprimorar a integração e cooperação entre a CONJUR e demais órgãos e entidades vinculadas (Inep, universidades, institutos, Capes, FNDE, EBSERH)

GESTÃO DE PESSOAS E DA
INFORMAÇÃO:

Incentivar o desenvolvimento continuado de competências técnicas e gerenciais

Promover um ambiente organizacional saudável

Implantar a gestão do conhecimento

Intensificar a comunicação e adequar a infraestrutura física e lógica

Melhorar a gestão da informação e recursos tecnológicos

Ética, transparência, legalidade, interesse público, integração e
Cooperação, proatividade, responsabilidade, inovação e articulação

Consolidar-se como unidade modelo e referência de Advocacia de Estado, na consultoria e aconselhamento jurídico, bem como no comprometimento com a efetiva gestão de pessoas e processos.

PLANO DE AÇÃO

Definição da ação	Justificativa	Desdobramentos	Responsáveis	Prazos	Local	Recursos/Com quem contar
Monitoramento de processos estratégicos	Ações sensíveis merecem atuação diferenciada	Conscientização das equipes	Todas as coordenações	Constante	CONJUR-MEC	Unidades assessoradas
Aumentar confiabilidade dos fluxos	A enorme quantidade de processos juntamente com a baixa quantidade de servidores pode prejudicar a distribuição	Reuniões com as equipes	Apoio Administrativo	Constante	CONJUR-MEC	Unidades assessoradas
Execução e monitoramento do PGE	Atenção às atividades propostas	Durante a fase de execução e monitoramento devem ser realizadas reuniões periódicas de validação das ações nas quais deve ser verificado se as ações estão sendo implementadas e os objetivos estão sendo atingidos, por meio de indicadores e metas estabelecidos.	Todas as coordenações	Constante	CONJUR-MEC	CONJUR-MEC
Preparação de eventos de capacitação	Necessidade de atualização dos advogados e servidores	Verificação do interesse / necessidade Verificação da possibilidade	Gabinete	Dez - 2021	CONJUR-MEC	SAA e advogados
Aumento da quantidade de membros em exercício na CONJUR	Alto volume de processos e poucos advogados em exercício – prejudica a atuação de qualidade	Atuação junto à Consultoria-Geral da União	Gabinete	Dez – 2021	CONJUR-MEC	CGU

A vertical stack of several old, worn books with dark covers and light-colored pages, positioned on the left side of the slide. The books are slightly out of focus, creating a sense of depth.

Distribuição equitativa de processos e/ou tarefas

▶ Divisão de acordo com a divisão de atribuições previstas no Regimento Interno

▶ Em caso de não enquadramento no RI, a distribuição competirá ao Gabinete

▶ Se:

a) a demanda envolver mais de uma coordenação;


b) tiver grande repercussão;

c) os subsídios necessários para a defesa em juízo envolverem conhecimentos especializados:

→ a matéria deverá ser objeto de manifestação conclusiva de todas as áreas envolvidas.


▶ Conflito de atribuições: decisão do Gabinete

DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA



- Classificação pela chefia:
 - a) por assunto
 - b) pela relevância
 - c) pela complexidade
 - d) pela urgência
-

OBSERVAÇÕES:

- 1) possibilidade de elaboração de planilha de distribuição
 - 2) deve-se considerar que os advogados em trabalho remoto devem ter produtividade superior à média dos advogados da coordenação
- 

PREVENÇÃO

- Será considerado preventivo o último advogado que tenha atuado nos autos ou participado de reunião previamente à formalização do processo ou consulta
- Não se aplica a prevenção em caso de afastamento legal ou de impossibilidade de conclusão da atuação no caso de o advogado estar em vias de se afastar
- Não será considerada prevenção a hipótese de nova consulta que diga respeito à questão diversa daquela em que já houver manifestação de membro da CONJUR/MEC acostada aos respectivos autos administrativos.
- Desfaz-se a prevenção em caso de afastamento legal superior a cento e oitenta dias



REDISTRIBUIÇÃO

- Haverá a redistribuição dos processos nos seguintes casos:
 - I – por inobservância das regras de distribuição;
 - II – impedimento ou suspeição;
 - III – em caso de afastamentos, quando não for possível aguardar o retorno do advogado;
 - IV – quando o advogado for afastado da distribuição e não for possível manter a sua carga processual atual;
 - V – desaprovação da manifestação jurídica apresentada e quando houver necessidade de a matéria ser reexaminada por outro advogado, nos termos do art. 9º da Portaria AGU nº 1399, de 5 de outubro de 2009; e
 - VI – pela ocorrência de situação excepcional a ser avaliada pelo Consultor Jurídico ou Consultor Jurídico adjunto.
- Prazo para solicitar a redistribuição: 3 dias úteis
- Renovação do prazo, exceto em casos urgentes
- Possibilidade de redistribuição por decisão do Gabinete:
 - I – quando a demanda for urgente, de notória relevância e/ou estratégica;
 - II – o assunto perpassar mais de uma área de atuação;
 - III – o processo tratar de matéria sujeita à especialização; e
 - IV – para fins de equalizar e/ou otimizar a distribuição.

PERMUTA

É facultada aos integrantes de cada área a permuta, entre si, dos processos que lhes tenham sido distribuídos, mediante concordância do Coordenador-Geral.

OUTRAS POSSIBILIDADES

Os Coordenadores-Gerais podem se incluir na distribuição, sendo-lhes facultado avocar e/ou redistribuir qualquer demanda das suas respectivas áreas de atuação.

O Coordenador-Geral poderá, no retorno dos autos à sua apreciação após a atuação do advogado, redimensionar o peso do processo e equalizar a distribuição.

As regras de distribuição previstas poderão ser afastadas em casos excepcionais, a exemplo da existência de conexão entre demandas e da experiência ou especialização de determinado advogado, ou, ainda, eventualmente, para conferir maior celeridade no exame de múltiplas questões da mesma natureza, observada a compensação na distribuição.

EXCLUSÃO DA DISTRIBUIÇÃO

O advogado será excluído da distribuição no período pré-férias(regra:3 dias úteis), nas férias e nos demais afastamentos legais

Poderá haver a distribuição no período pré-férias:

- I – em casos urgentes e excepcionais;
- II – na hipótese de retorno de processo com informações solicitadas pelo próprio advogado;
- III – se o processo for simples e o advogado estiver sem outro processo em sua carga; e
- IV – se o período de férias for inferior a dez dias úteis

ADVOGADO

3 dias úteis de antecedência das férias



COORDENADOR-GERAL


2 dias úteis de antecedência das férias



CONSULTOR JURÍDICO

Aprovação e análise antes das férias

Caso durante o período de suspensão temporária de distribuição que antecede o afastamento previsto no art. 11, o advogado não consiga finalizar o processo, deverá sem prejuízo do prazo previsto, comunicar o fato ao seu Coordenador-Geral para que, se for o caso, haja redistribuição, sem prejuízo da compensação futura.



Será avaliada pelo Coordenador-Geral a possibilidade de excluir ou reduzir a distribuição para o advogado designado para exercício de atividades jurídicas extraordinárias, tais como:

ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS

I – elaboração de manuais, cartilhas ou similares;

II – elaboração de pareceres referenciais;

III – elaboração de modelos para atuação uniforme;

IV – realização de cursos ou treinamentos destinados aos órgãos assessorados;

V – participação em comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar; e

VI – representação da Chefia em eventos determinados.

UNIÃO DE ESFORÇOS

Sempre que a demanda de trabalho exigir, os membros e servidores em exercício na CONJUR/MEC, mediante ato do Consultor Jurídico ou do Consultor Jurídico Adjunto, deverão **receber e analisar os processos relativos a matérias afetas as Coordenações-Gerais**, visando à otimização dos recursos humanos e ao cumprimento tempestivo da missão institucional da CONJUR/MEC.

REUNIÕES

- Participação em reunião: Designação pelo Consultor ou pelo Coordenador-Geral

Preferência à participação do advogado que se manifestou nos autos

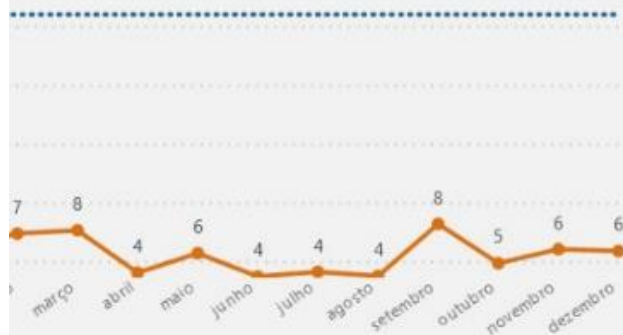
Registrar no Sistema SAPIENS (inclusive assessoramentos informais)

Casos omissos: resolução pelo consultor jurídico

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

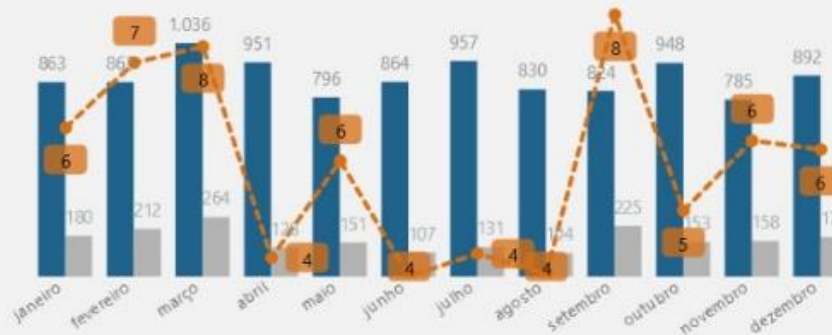
estimado de conclusão das demandas do consultivo

● Meta



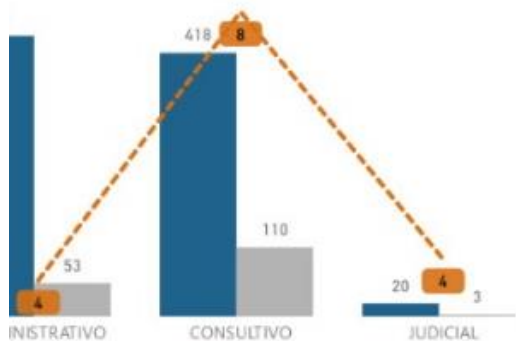
Quantidade de Processos por Mês

● Concluídos ● Pendentes ● Tempo Médio



Quantidade de Processos por Gênero do NUP

● Concluídos ● Média de Proc. Pendentes ● Tempo Médio



Quantidade de Processos por Ano

● Média de Proc. Concluídos ● Média de Proc. Pendentes ● Tempo Médio

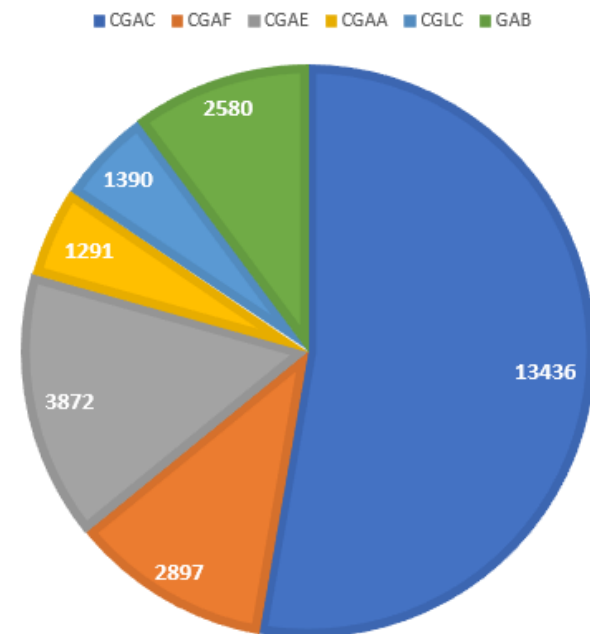
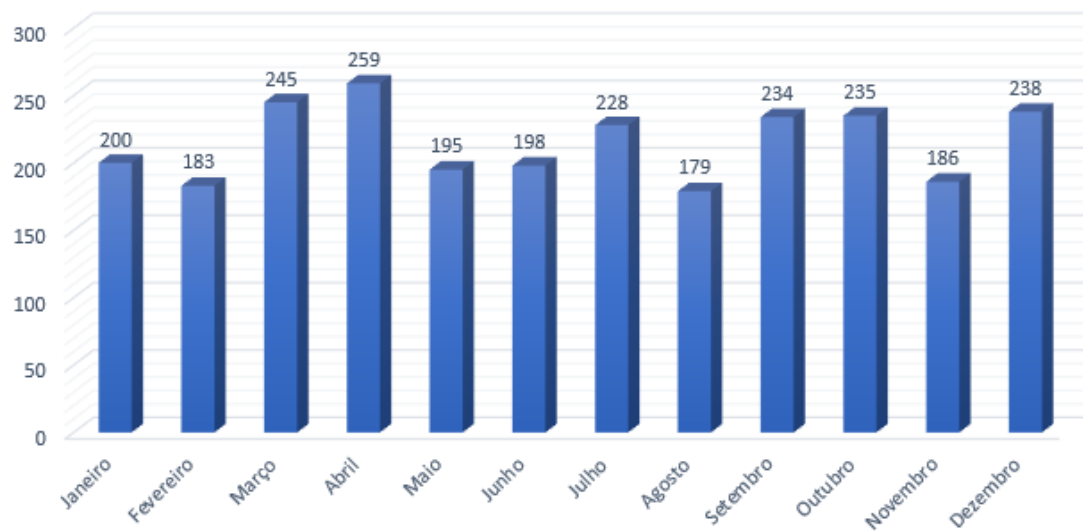


NÚMEROS DA
CONJUR/MEC
2020

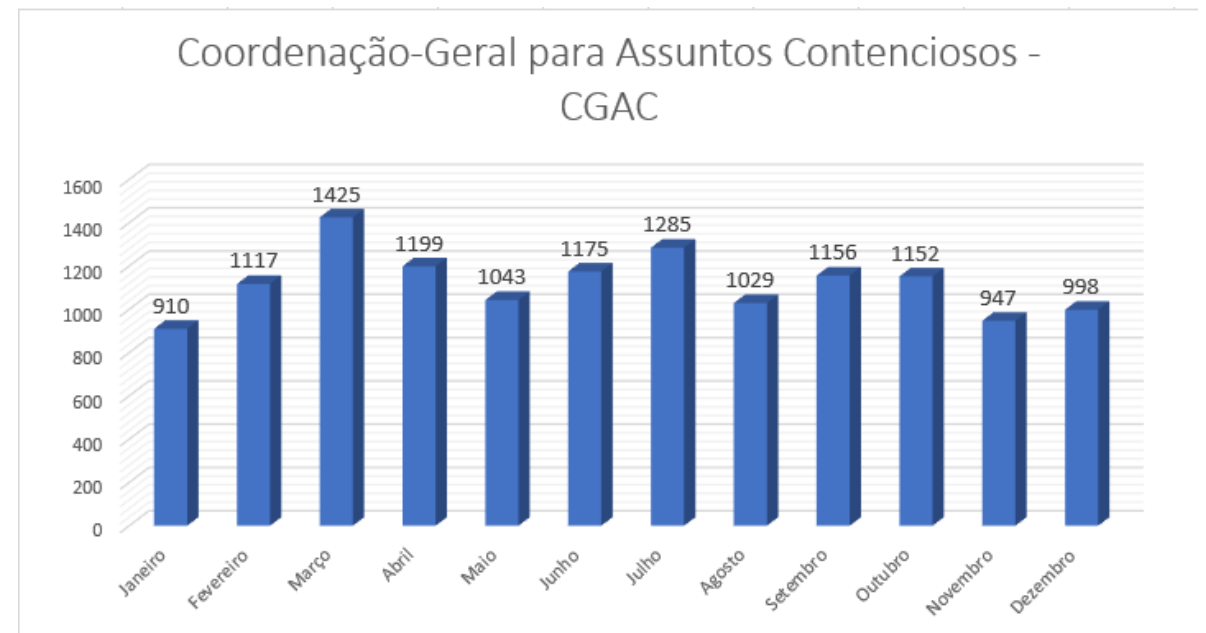
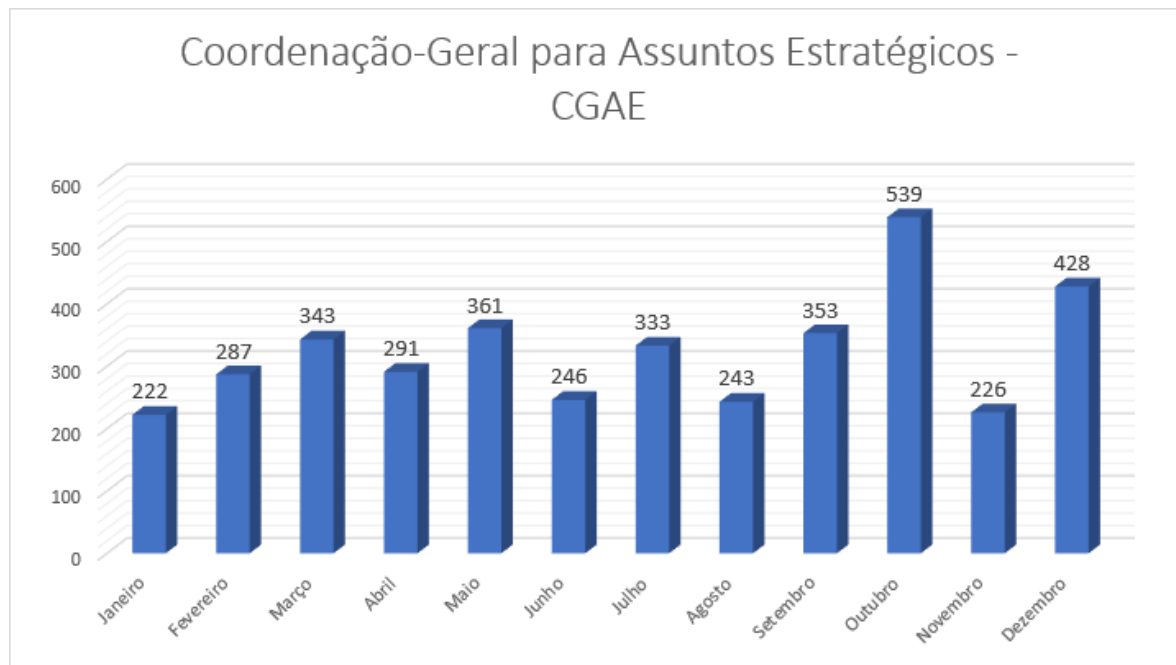
TAREFAS DISTRIBUÍDAS VIA SAPIENS

• 25.466 AO TODO

GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

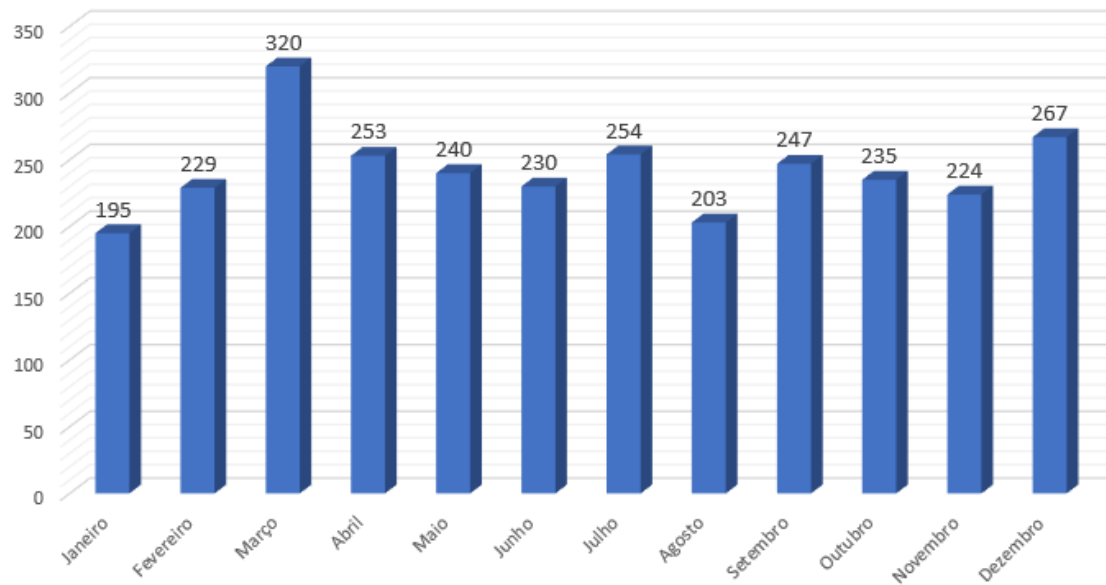


NÚMEROS CONJUR - 2020



NÚMEROS CONJUR - 2020

Coordenação-Geral para Assuntos Finalísticos - CGAF



Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC

